PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
"[illegible] DO INTERIOR"
Edição n.º 532 de 29/09/74

L E I Nº 54

S U M U L A: Concede aos Senhores: FIORAVANTE JOÃO FERRI, BELIN CAROLO e ANTONIO MARTINS FILHO, o título de Cidadão Honorário de Campo Mourão, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir o título de "Cidadão Honorário de Campo Mourão", às seguintes pessoas: FIORAVANTE JOÃO FERRI, BELIN CAROLLO e ANTONIO MARTINS FILHO.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal, 26 de setembro de 1974.

Renato Fernandes da Silva

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.